

CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977 Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000 Mantida: Faculdade de Pará de Minas



PORTARIA Nº 391/2024

Nomeia o Coordenador para a Pós-Graduação da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM.

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – Fapam, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Novo Regimento Geral, em seu art.11, XXVII;

RESOLVE:

- **Art. 1**° Nomeia o **Sr. REINALDO RICHARDI OLIVEIRA GALVÃO**, para assumir a Coordenação e Estágios da Pós-Graduação da Faculdade de Pará de Minas FAPAM.
- **Art.2**° São atribuições do Coordenador de Curso, conforme o artigo 20 do Regimento Interno Institucional:
 - I. Representar o curso, nos termos do Regimento, planejando, organizado, dirigindo, coordenando e controlando as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso:
 - II. Cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias e regimentais e as deliberações dos órgãos da Administração Superior;
- III. Administrar, coordenar e supervisionar todos os trabalhos dentro do curso, promovendo a integração das atividades e a articulação com a Administração Superior;
- IV. Encaminhar à Diretoria o projeto pedagógico e o relatório anual do curso;
- V. Encaminhar à Diretoria os relatórios avaliativos de atividades e as propostas de pesquisa do curso;
- VI. Encaminhar à Diretoria as propostas de projetos de cursos de extensão e demais eventos;
- VII. Propor convênios para o desenvolvimento dos programas do curso, submetendo-o à aprovação superior;
- VIII. Supervisionar as atividades docente, administrativa e acadêmica, vinculadas ao curso e o cumprimento das exigências do regime didático-administrativo e disciplinar;
 - IX. Distribuir as disciplinas e a carga horária ao corpo docente, encaminhando-o à Diretoria para homologação;
 - X. Emitir pareceres sobre o desempenho de membros do corpo docente, administrativo e acadêmico sob sua atribuição, quando solicitado;
 - XI. Deliberar sobre representações relativas ao ensino, pesquisa e extensão em primeira instância e em grau de recurso;
- XII. Aprovar medidas destinadas a solucionar questões de natureza pedagógica, técnica e didático-científica;
- XIII. Indicar professores para o respectivo curso, com aprovação da Diretoria Geral, bem como opinar pelo afastamento de professores, que será decidido pela Diretoria Geral;
- XIV. Cumprir e fazer cumprir a legislação de ensino;
- XV. Deliberar sobre os pedidos de transferências e de aproveitamento de estudos;



CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977 Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000 Mantida: Faculdade de Pará de Minas



XVI. Exercer as demais atribuições que, por sua natureza, lhes estejam afetas;

XVII. Acompanhar a evasão estudantil do Curso e desenvolver medidas para sua diminuição;

XVIII. Exercer atribuições especiais por delegação da Diretoria Geral e/ou da Vice-Diretoria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON CLAYTON SILVA
Director Geral

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

PROTOCOLO ASSINATURA DIGITAL INSEED

https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=34772343&h=2193208 86BB8F6F09EC1

ASSINANTES